



LEI Nº 218, de 13 de novembro de 1957

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 6.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da aquisição autorizada no artigo anterior correrá por conta de dotação a ser incluída no orçamento para o exercício de 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de novembro de 1957

H. João de Almeida
Prefeito Municipal

Guilherme Pitaguary
Secretário